

**DECRETO Nº 18.284, DE 2 DE MAIO DE 2013.**

**Institui o Programa de Melhoria da Qualidade dos Dados Cadastrais dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, determina a utilização do Sistema Previdenciário de Gestão de Regimes Próprios de Previdência Social (SIPREV).**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições,

Considerando as diretrizes do Plano de Trabalho que estabelece compromissos da administração do Regime Próprio do Servidor Público (SRPPS) deste Município e do Ministério da Previdência Social por intermédio de sua Secretaria de Política de Previdência Social; e

considerando determinação legal contida no artigo 3º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica instituído o Programa de Melhoria da Qualidade dos Dados dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, relativo aos Poderes Executivo e Legislativo, que implementará o carregamento e manutenção de Banco de Dados do Sistema dos Regimes Próprios de Previdência Social (SRPPS), composto pelas aplicações:

I – Sistema Previdenciário de Gestão de Regimes Próprios de Previdência Social (SIPREV/Gestão), protocolado no INPI em 9 de julho de 2010, sob protocolo nº 012100000625 DEDF, etiqueta de registro nº 00002713758674, Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) de Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), a ser carregado por força do art. 3º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004; e

II – INFORME/CNIS/RPPS que fornecerá a esta Administração informações gerenciais decorrentes do tratamento dos dados deste RPPS e cruzamento destes com dados de outros sistemas, principalmente os administrados pelo Ministério da Previdência Social.

**Art. 2º** Fica obrigatória a utilização do SIPREV/Gestão como banco de dados cadastrais, funcionais e financeiros dos servidores públicos do Município de Porto Alegre, podendo tal sistema ser utilizado simultaneamente com outros sistemas de gestão de pessoal.

**Art. 3º** O Programa será desenvolvido sob as seguintes diretrizes:

I – integração de sistemas e bases de dados;

II – melhoria substancial da qualidade dos dados dos servidores públicos objetivando a efetivação de avaliação atuarial fundamentada em base cadastral atualizada, completa e consistente e a garantia na agilidade da concessão de aposentadoria e pensão;

III – inclusão dos dados cadastrais, previdenciários, funcionais e financeiros no SIPREV/Gestão de forma progressiva;

IV – realização de censo previdenciário utilizando a aplicação SIPREV/Gestão;

V – validação dos dados no SIPREV/Gestão e transmissão para o CNIS/RPPS;

VI – tratamento das informações retornadas em forma de relatórios gerenciais via INFORME/CNIS/RPPS; e

VII – ampliação do movimento da qualidade e produtividade no setor público.

**Art. 4º** Fica constituída a Comissão Especial constante no Anexo I deste Decreto para a implementação do Programa, ao qual competirá:

I – proceder à atualização, depuração e adequação dos dados cadastrais, funcionais, previdenciários e financeiros dos segurados do RPPS Municipal, possibilitando, inclusive, o cruzamento das bases de dados entre os demais entes federativos e daquelas administradas pelo Ministério da Previdência Social viabilizando a identificação de óbitos, de vínculos e de benefícios recebidos no Regime Geral de Previdência Social (RGPS), bem como o levantamento de todas as remunerações visando à observância dos limites remuneratórios previstos na legislação;

II – utilizar como banco de dados de nível local o SIPREV/Gestão, promovendo a validação dos dados, inclusive para possibilitar a manutenção do banco de dados de nível nacional – CNIS/RPPS –, que em breve passará a ser de alimentação obrigatória pelos entes federativos em cumprimento à Lei nº 10.887, de 2004.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 2 de maio de 2013.

José Fortunati,  
Prefeito.

Registre-se e publique-se.

Urbano Schmitt,  
Secretário Municipal de Gestão.

ANEXO I

COMISSÃO ESPECIAL PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORIA DA QUALIDADE DOS DADOS CADASTRAIS DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, PREVISTA NO ART. 4º DESTE DECRETO.

Nome	Cargo	Função na Comissão	Lotação
Sônia Rosi Rodrigues Pereira	Administrador	Presidente	Previmpa
Janete Gorbing	Assistente Administrativo	Membro	Previmpa
Aline Michele Buss	Atuário	Membro	Previmpa
Camila Lacerda Couto	Arquivista	Membro	SMA
Paulo Roberto Moraes de Alencastro	Administrador	Membro	SMA
Ana Beatriz Flor Santagada	Assistente Administrativo	Membro	SMA
Rosemeri Correa Alves	Professora	Membro	SMA
Edilson Altmann	Assistente Administrativo	Membro	SMA
Zilmino Tartari	Diretor Técnico	Membro	Procempa
Sandra Rosemeri Bier	Assistente Legislativo II	Membro	CMPA
Leonardo Pinho Rodrigues	Assistente Legislativo II	Membro	CMPA